



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO



EDITAL Nº 07/2021/ PPGPPD SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA(FA)

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsa do Acordo CAPES/FA para alunos regulares do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma 2021.

1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO CAPES/FA

1.1 O Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos/programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* paranaenses recomendados pela CAPES e ofertados por instituições paranaenses.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 É oferecida **01 (uma)** bolsas de mestrado do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do Acordo CAPES/FA, com duração de 24 meses.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos(as) regularmente matriculados(as) no Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento selecionados através do Edital nº15/2020/PPGPPD.

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 17 a 18 de março de 2021. O candidato deverá enviar para o e-mail mestrado.ppgppd@unila.edu.br a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido presente no ANEXO I;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;
- d) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- e) Cópia do cartão bancário, exclusivamente do Banco do Brasil, contendo agência e conta corrente (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);
- f) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo



empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Seleção de Bolsa – ACORDO CAPES/FA - nome completo*.

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até um dia útil após o envio da documentação. O PPGPPD não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição pelo PPGPPD. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de um dia útil deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do programa.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as condições descritas no item 6 deste edital.

5.2 O valor das bolsas concedidas é de, aproximadamente, R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

6 REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA - ACORDO CAPES/FA

6.1 São requisitos básicos para a percepção de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

- a) Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da UNILA;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispendir de tempo integral para as atividades do programa de pós-graduação;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- g) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- h) Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- i) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq no prazo máximo de três (3) meses após o ingresso no mestrado.



6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

- a) Encaminhar semestralmente à secretaria do programa de pós-graduação relatório de atividades assinado pelo orientador ou pelo coordenador do PPGPPD. O prazo máximo para a entrega dos relatórios parciais e final será definido pela Comissão de Bolsas, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- b) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato de implementação da bolsa;
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) e pela UNILA; será considerado desempenho insuficiente nota igual ou inferior a 6,9 (seis vírgula nove) ou conceitos D e E em, pelo menos, uma disciplina do PPGPPD;
- d) Assinar Termo de Concessão de bolsa emitido pela PRPPG;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Fundação Araucária (acordo CAPES/FA);
- f) Cumprir estágio de docência durante um semestre.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGPPD.

7.2 A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá de acordo com a nota (média) obtida e publicada no Edital nº33/2020/PPGPPD.

8 DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	16 de março de 2021	https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas/editais/mestrado (Portal de Editais)
Inscrições	17 a 18 de março de 2021	E-mail: mestrado.ppgppd@unila.edu.br ou diretamente na secretaria do programa.
Homologação das Inscrições	19 março de 2021	https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas/editais/mestrado (Portal de Editais)
Seleção	19 de março de 2021	Comissão de Bolsas
Resultado	22 de março de 2021	https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas/editais/mestrado (Portal de Editais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO



9 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

9.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através do formulário de desligamento próprio da CAPES obtido na secretaria do Programa, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa.

9.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina.
- b) Não cumprir os compromissos a que se referem os itens 6 e 7 desse edital.

9.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá conceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante para cumprir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Comissão de Bolsas poderá utilizar a classificação dos candidatos(as) para atribuir bolsas além das definidas nesse edital, caso novas bolsas sejam concedidas pela CAPES e ou Fundação Araucária.

10.2 Em qualquer fase prevista no cronograma do item 9, a critério do(a) candidato(a), cabe impetração de recurso até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGPPD.

10.4 Os bolsistas selecionados serão regidos pelas normas deste edital e, respectivamente, nas normas constantes na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, e Edital da Chamada Pública 18/2020 da Fundação Araucária, respeitando sempre a origem do recurso.

Foz do Iguaçu, 16 de março de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO



Prof. Dr. Gilson Batista de Oliveira
Coordenador do PPGPPD/UNILA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO



ANEXO I
Formulário de Inscrição

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento

Nível: Mestrado

NOME:	
ANO DE INGRESSO NO PPGPPD:	
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO:	() MASCULINO () FEMININO
CPF:	
RG/RNE/PASSAPORTE N°:	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	() SIM () NÃO
NOTA DO PROCESSO SELETIVO (MÉDIA)	

Data ____/____/____

Assinatura



Emitido em 16/09/2020

EDITAL Nº 7/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2021 16:24)

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PPGPPD (10.01.06.02.04.05)

Matrícula: 1836485

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
7, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/03/2021** e o código de verificação: **a7a7cffe9e**